

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

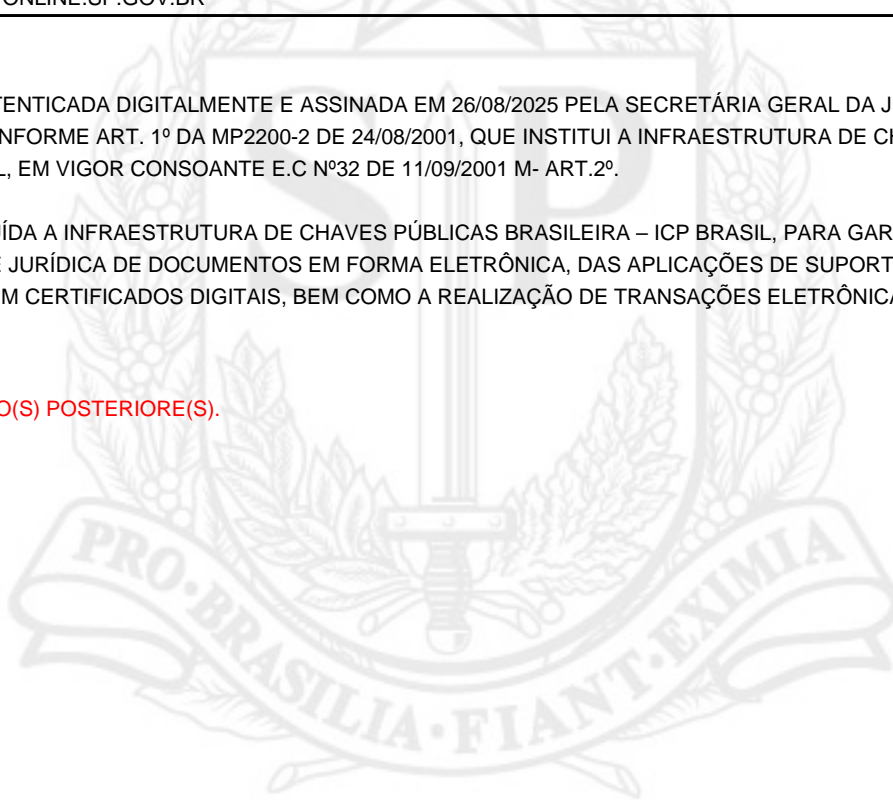
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL HOPEFIELD PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300673531	CNPJ 62.340.342/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300673531	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:40:51	CÓDIGO DE CONTROLE 274911643
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, Secretaria de Desenvolvimento Econômico

21 08 2025
A.A.G.

ETIQUETA DE REGISTRO
JUCESP PROTOCOLO
2.727.426/25-2
[Barcode]

CONTROLE INTERNET
035117710-8
[Barcode]

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

62.340.342/0001-08

JUCESP -
GUICHÊ
★ 19 AGO
PROTOCOLO

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Chedid Jafet	NUMERO 222	COMPLEMENTO BLOCO A 5ª	CEP 04551-065
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGENCIA(S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Camila Regina Silveira Rocha (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Camila Regina S. Rocha</i>		DATA: 15/08/2025	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 9 ★ 19 AGO 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 22 AGO 2025 DEFERIDO Borisio Maria Pires RG 9.677.503 Vogal 1. VOGAL RELATOR 2. VOGAL REVISOR 3. VOGAL Cidúlio Azeiteiro de Lima RG 10.828.934-5 Vogal
--	--	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 07
21 AGO 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
3530067353-1
[Barcode]

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §.º DECRETO 1.800/96





JUCESP
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A.



SEDE
9



2025
DLO

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00 horas, na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 24, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº. 6.404/76"), em vista da presença da totalidade dos acionistas subscritores, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Presidente: Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira
Secretário: Ricardo dos Santos e Silva Gomes

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, foram aprovadas as seguintes deliberações:

(i) aprovar a constituição da HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), que se regerá pelo Estatuto Social, que lido e aprovado, passa a integrar a presente na qualidade de Anexo I, com capital subscrito de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos dos Boletins de Subscrição, que seguem na forma do Anexo II, e do recibo de depósito do capital social integralizado em moeda corrente nacional, realizado em atendimento ao disposto no art. 80, II, da Lei n. 6.404/76, que segue na forma do Anexo III;

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

(ii) a eleição do Sr. EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.228 e no CPF/ME sob o n. 335.870.178-67, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 24, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

5. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia, e encerrou os trabalhos. Após a lavratura da presente ata, lida em voz alta, foi reconhecida como expressão fiel do ocorrido e assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 14 de agosto de 2025

Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio.

Mesa:


EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa


RICARDO DOS SANTOS E SILVA GOMES
Secretário da Mesa

Advogado Responsável:


RICARDO DOS SANTOS E SILVA GOMES
OAB/SP n. 324.215



Página 2 de 2

9230UC
82 80 13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

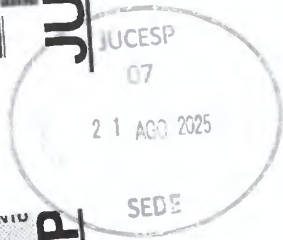
Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530067353-1

JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530067353-1

JUCESP



DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

ESTATUTO SOCIAL DA
HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO E SEDE

Art. 1º - A Companhia tem a denominação de HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A., sendo uma sociedade anônima de capital fechado, com duração por tempo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie ("Companhia").

Art. 2º - O objeto social da Companhia contempla a participação societária em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 24, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, a todo tempo, criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer localidade do país ou do exterior, a cada qual sendo atribuído um capital em separado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.

JUCESP

11.08.25

Art. 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e sua transferência operar-se-á por termos lançados em livro próprio.

Art. 6º - No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações a terceiros, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, respeitadas as demais disposições aplicáveis por lei.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 01 (um) membro, acionista ou não, residente no país, eleito em Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O membro da Diretoria será investido em sua função mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo – Mesmo após o término do prazo do mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.

Art. 8º - Compete ao Diretor gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferir para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social e pela lei.

Art. 9º - Com as exceções previstas neste Estatuto Social, qualquer ato ou negócio jurídico que implique em assunção de responsabilidade ou obrigação pela Companhia perante terceiros, ou na exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: (i) pelo Diretor Presidente

Página 2 de 5



JUCESP

01 08 25

isoladamente ou (ii) por 01 (um) procurador, com poderes específicos, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão ser sempre assinados pelo Diretor Presidente e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, com exceção dos mandatos outorgados para fins de representação em processos judiciais e administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

Art. 10 - Competirá ao Diretor Presidente convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art. 11 - O membro da Diretoria poderá receber os honorários e participações, globais ou individuais, que a Assembleia Geral determinar.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

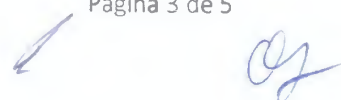
Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e se reunirá, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para servir de secretário da mesa.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 13 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

Página 3 de 5



JUCESP

01 08 2025

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quaisquer 02 (dois) membros do Conselho Fiscal. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 14 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 15 - Feitas as necessárias anotações, do lucro líquido apurado no balanço anual deduzir-se-ão:

- I) 5% para a Reserva Legal, até atingir 20% do capital social;
- II) 0,1% do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no art. 202, da Lei n. 6.404/76, para distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas; e,
- III) o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 03 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao obrigatório ou, ainda, a retenção de todo lucro.

Página 4 de 5

JUCESP
21 08 25

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembleia Geral. Caberá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sua remuneração.

Art. 17 - Nos casos omissos ou duvidosos do presente Estatuto Social, aplicar-se-ão as disposições pertinentes da Lei n. 6.404/76, conforme alterada.

Advogado Responsável:

Ricardo dos Santos e Silva Gomes
RICARDO DOS SANTOS E SILVA GOMES

OAB/SP n. 324.215

Página 5 de 5

07



DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Características da emissão: Subscrição particular de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de emissão de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ora parcialmente integralizado no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em moeda corrente nacional, devendo o saldo ser integralizado até 14 de agosto de 2026, em moeda corrente nacional, bens ou direitos.

Qualificação do subscritor: EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.228 e no CPF/MF sob o n. 335.870.178-67, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 24, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065.

Ações subscritas:

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	500	R\$ 500,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

São Paulo/SP, 14 de agosto de 2025


EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA



DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Características da emissão: Subscrição particular de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de emissão de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ora parcialmente integralizado no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em moeda corrente nacional, devendo o saldo ser integralizado até 14 de agosto de 2026, em moeda corrente nacional, bens ou direitos.

Qualificação do subscritor: RICARDO DOS SANTOS E SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 324.215 e no CPF/MF 370.371.478-69, residente e domiciliado na Rua Michigan, 470, Apto. 1203, Torre 2ª, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.566-000.

Ações subscritas:

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	500	R\$ 500,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

São Paulo/SP, 14 de agosto de 2025

Ricardo dos Santos e Silva Gomes
RICARDO DOS SANTOS E SILVA GOMES

JUCESP
21 08 25

ANEXO III
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

Comprovante de Depósito

19/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:41:40
783219173 0119
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: HOPEFIELD PARTICIPACOES
AGENCIA: 4328-1 CONTA: 20.250.322-4

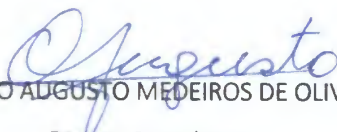
DATA 19/08/2025
NR. DOCUMENTO 78.321.917.300.119
VALOR DINHEIRO 100,00
VALOR TOTAL 100,00

NR. AUTENTICACAO 4.D61.FB5.FE5.643.FE6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.228 e no CPF/ME sob o n. 335.870.178-67, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 24, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065, eleito nesta data como Diretor Presidente da HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 147 da Lei n. 6.404/76).


São Paulo/SP, 14 de agosto de 2025.


EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

JUCESP
21 DE AGO
TERMO DE POSSE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sede da HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 24, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065 (“Companhia”), compareceu o Sr. EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.228 e no CPF/ME sob o n. 335.870.178-67, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 24, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065, que após o cumprimento das formalidades legais, foi eleito e toma posse no cargo de Diretor Presidente, tendo sido nomeado em Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, com mandato de 03 (três) anos, declarando expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 147 da Lei nº 6.404/76). Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo/SP, 14 de agosto de 2025


EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

JUCESP
21 08 25

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Ricardo dos Santos da Silva Gomes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 324.215, inscrito no CPF nº 370.371.7478-69, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1636, Sala 1504, Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP: 01310-200, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticas e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. 01 (uma) cópia do documento de Identificação – OAB/SP do Sr. Leonardo Lima Cordeiro;
2. 01 (uma) cópia do documento de Identificação – CNH da procuradora Camila Regina Silveira Rocha.

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2025.

Ricardo dos Santos da Silva Gomes
Ricardo dos Santos da Silva Gomes

JUCESP DIÁRIO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 24, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065, em fase de constituição (“Outorgante”), neste ato, por seu representante legal o Sr. **Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 296.228 e no CPF/ME sob o nº 335.870.178-67, com endereço comercial no endereço indicado acima, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Ricardo dos Santos e Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 324.215 e no CPF/ME sob o nº 370.371.478-69, residente e domiciliado na Rua Michigan, 470, Apto. 1203, Torre 2ª, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.566-000, **Camila Regina Silveira Rocha**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n. 357.966.908-76, portadora do RG n. 44.647.447-2 e **Rafael Gomes Venture**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob n. 320.763.518-09, portador do RG n. 28.234.192-4, a quem confere todos os poderes para representá-la perante Juntas Comerciais, Oficiais de Registro de Pessoas Jurídicas, Oficiais de Registro de Imóveis, Receita Federal do Brasil – RFB, Secretarias da Fazenda, Prefeituras Municipais, Caixa Econômica Federal, podendo assinar documentos, protocolar requerimentos administrativos, entre eles, mas não somente, cadastros eletrônicos transmitidos pela web e Documento Básico do CNPJ (DBE), acessar e requerer informações, inclusive protegidas por sigilo fiscal, regularizar eventuais pendências constantes no banco de dados das referidas instituições, assinar formulários e documentos; e ainda, realizar depósitos financeiros, abrir contas e resgatar os valores depositados a fim de atender o disposto no artigo 80 da Lei 6.404/76, perante todas agências do Banco do Brasil S.A em todo território nacional, e ainda praticar todos os atos em direito admitidos em nome da Outorgante para o levantamento dos referidos valores depositados e encerramento da respectiva conta, podendo substabelecer a terceiros os poderes ora conferidos, especialmente para praticar todos os atos necessários para a abertura e regularização da Outorgante perante os órgãos competentes. O presente instrumento de mandato é válido pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

São Paulo/SP, 14 de agosto de 2025



Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira
HOPEFIELD PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira

